



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
Adm.: 2005/2008

CNPJ: 01.800.242/0001-22

Lei n.º 860 / 08, de 12 de Março de 2008

“Dispõe sobre Abertura de Crédito
Suplementares do Orçamento do
Município de Alvorada para o
Exercício de 2008.”

REVOGADA PELA LEI
Nº 864 / 2008
02 / 05 / 2008
Câmara Municipal de Alvorada

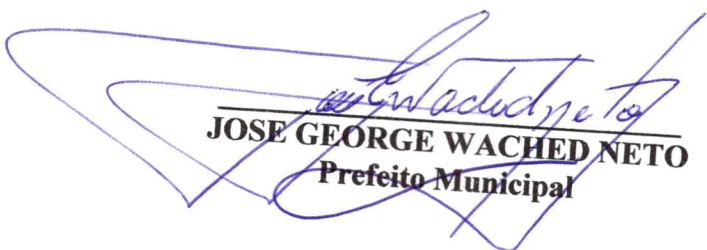
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que o Plenário APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal abrir Créditos Suplementares do Orçamento do Município para o exercício de 2008 em 30% (trinta por cento) em todas as atividades, projetos e elementos de acordo com o Art. 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins,
aos 12 (doze) dias do mês de março de 2008.


JOSE GEORGE WACHED NETO
Prefeito Municipal



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
Adm.: 2005/2008

CNPJ: 01.800.242/0001-22

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a **Lei de nº 860 / 08** a qual “ **Dispõe sobre Abertura de Créditos Suplementares do Orçamento do Município de Alvorada para o exercício de 2008.**” foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares da cidade, para conhecimento público nesta data.

Alvorada, 12 de março de 2008



Milton César Guerra
Sec. de Adm., Fin. e Planejamento